



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA — BAHIA

L E I Nº 770/98

De 20 de outubro de 1998

"Dá denominação de Avenida GOVERNADOR PAULO SOUTO a via pública com início da Ponte passando pelo Distrito Industrial área 02 e Fábrica Azaléia, área 01, até esquina da Rua Júlio J. Rodrigues".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itapetinga aprovou e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Governador Paulo Souto a via de comunicação que se inicia da Ponte que liga os bairros Nova Itapetinga e Vila Izabel, passando pelo Distrito Industrial - Área 02, e continuando pelo trecho da Fábrica Azaléia - Área 01, até o encontro da Rua Júlio J. Rodrigues.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 20 de outubro de 1998.

Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito

Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração

Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda